

Designação do projeto | RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos

Data de início | 13-02-2023

Data de conclusão | 31-10-2023

Custo total | 229.214,81 EUR

Apoio financeiro do Fundo Ambiental | 159.925,56 EUR

Financiamento da Autarquia | 69.289,25 EUR

O novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro de 2020 que transpõe as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, determina novas responsabilidades e obrigações para os municípios no que se refere à gestão de biorresíduos, competindo-lhe definir, seguindo critérios de custo eficazes, a melhor forma de os gerir. O mesmo Decreto-lei (alterado pela Lei n.º 52/2021 de 10 de agosto) aprova ainda o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos. São estabelecidas medidas de prevenção de resíduos alimentares e desperdício alimentar, redução de deposição em aterros, entre outras.

O programa “**RecolhaBio**” visa o financiamento de investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos e biorresíduos. Pretende-se atingir estes objetivos através de projetos para a recolha seletiva de biorresíduos e que assegurem o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem dos biorresíduos, e iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação da população para uma adequada separação de resíduos, correta utilização dos equipamentos disponibilizados e a sensibilização dos utilizadores para a adoção de práticas sustentáveis.

Financiado por:



**FUNDO
AMBIENTAL**

Ambiente

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa